



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA

Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: [www.fazendanova.go.gov.br](http://www.fazendanova.go.gov.br)  
E-mails: [prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com](mailto:prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com) e [epifazendanova@gmail.com](mailto:epifazendanova@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Fazenda Nova (GO)

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na presente data, conforme determinação contida na Lei Orgânica Municipal.

Fazenda Nova (GO), 03/04/2017

  
Presidente da Comissão de Licitação

**Pregão Presencial 04/2017**

**CONTRATO Nº 056/2017**

Contratante...: **Fundo Municipal de Saúde**

Contratado...: **Gilvan Lima de Almeida - Me**

Objeto.....: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, suporte técnico, treinamento e implantação nos sistemas de informação E-SUS e demais sistemas da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Nova.**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede cito à Avenida Goiás, Praça do Centro, CEP 76.220-000, inscrito no CNPJ/MF nº 11.396.858/000133, neste ato representado pelo seu gestor, Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcos Antônio Luiz Ferreira**, brasileiro, CPF nº 547.345.921-87, RG nº 2172310 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 53, Lt.11, Setor Aeroporto, Fazenda Nova – GO, CEP 76.220-000, com anuência e ratificação pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.915.313/0001-32, Av. Goiás nº 551, centro, Fazenda Nova, Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito **Sr. Afrânio Ferreira Filho**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF: 031.158.281-87, RG nº 241589 – SSP-GO, Residente e domiciliado na Rua 6, nº127, Setor Central, Fazenda Nova - GO, CEP 76.220-000, e de outro lado, **GILVAN LIMA DE ALMEIDA – ME**, inscrito no **CNPJ nº 14.093.107/0001-36**, com sede na Rua Bahia, Lote 91, Israelândia, Estado de Goiás, CEP 76205-000, neste ato representada por seu proprietário, o **Sr. Gilvan Lima de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, Lote 91, Israelândia, Estado de Goiás, CEP 76205-000, doravante denominado apenas de **CONTRATADO(A)**, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **Dos Fundamentos**

Cláusula Primeira - O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem (**Pregão Presencial nº 04/2017**) cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **Do Objeto**





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA  
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: [www.fazendanova.go.gov.br](http://www.fazendanova.go.gov.br)  
E-mails: [prefeitura@fazendanova.go.gov.br](mailto:prefeitura@fazendanova.go.gov.br) e [cpl@fazendanova@gmail.com](mailto:cpl@fazendanova@gmail.com)

#### Pregão Presencial 04/2017

Cláusula Segunda - O contrato tem por objeto a prestação de serviços a ser desempenhado por **empresa especializada na prestação de serviço, suporte técnico, treinamento e implantação nos sistemas de informação E-SUS e demais sistemas da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Nova**, cujo objeto vai adiante especificado:

DESCRIÇÃO
<p><b>OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, suporte técnico, treinamento e implantação nos sistemas de informação E-SUS e demais sistemas da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Nova, para o período de 2017, sendo que:</b></p> <p><b>I -</b> Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Suporte técnico;</li><li>b) Treinamento e implantação nos sistemas de informação E-SUS e demais sistemas da Atenção Básica;</li><li>c) Processamento de informações nos Sistema de Informação Hospitalar (SIH-SUS);</li><li>d) Processamento de informações nos Sistema de informação Ambulatorial (SIA-SUS).</li><li>e) Cadastro e atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos estabelecimentos do município;</li><li>f) Sendo que tais serviços deverão ser executados em loco.</li></ul> <p><b>IV –</b> A carga horária será de <b>8 horas semanais</b>, sendo totalizadas <b>32 horas mensais</b>.</p> <p><b>V -</b> As despesas necessárias ao desempenho das funções acima mencionadas, correrão por conta do contratante.</p> <p><b>VI -</b> A contratação terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia <b>31.12.2017</b>, e como valor total o quantitativo da proposta que for vencedora, com parcelas mensais pagas até o 20º dia subsequente ao mês da realização dos serviços.</p>

#### Do Valor do Contrato e das Condições de Pagamento

Cláusula Terceira – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, como contraprestação pelos serviços prestados no prazo previsto neste contrato, a



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA  
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br  
E-mails: [prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com](mailto:prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com) e [cplfazendanova@gmail.com](mailto:cplfazendanova@gmail.com)

#### Pregão Presencial 04/2017

importância de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por mês, perfazendo um valor total estimado de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que será paga mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da realização dos serviços.

#### Do prazo

Cláusula Quarta – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2017**.

#### Da Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação, conforme abaixo:

SETOR DE DESTINAÇÃO DA DESPESA	FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Contrapartida - Pessoa Jurídica	267	13.01.10.122.1045.2.029-3.3.90.39

#### Da Forma de Prestação dos Serviços e Carga Horária

Cláusula Sexta – O CONTRATADO **prestará os serviços** na forma e condições estabelecidas no **Termo de Referência** (anexo I) do Edital do certame licitatório a que está vinculado este contrato, cujo Termo de Referência faz parte integrante deste contrato para todos os fins legais.

#### Das Responsabilidades

Cláusula Sétima – São responsabilidades das partes deste contrato:

**I – Do CONTRATADO:** o Contratado é responsável pelos serviços descritos como objeto do presente contrato, devendo realizá-los com zelo profissional, aplicando técnicas e conhecimentos correntes e pertinentes a atividade, devendo zelar pela regularidade e pontualidade na prestação de seus serviços.

**II – Do CONTRATANTE:**

- a) pagar no prazo estipulado as contraprestações a CONTRATADA;
- b) assumir as despesas com responsabilidade técnicas e outras necessária ao atendimento do objeto deste contrato;
- c) fornecer a CONTRATADA meios e outras informações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA  
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br  
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

### Pregão Presencial 04/2017

#### Das Penalidades

Cláusula Oitava – Ficam estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor total estimado no contrato, no caso de mora ou descumprimento parcial de qualquer das obrigações ou condições do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução ou suspensão da prestação do objeto do contrato;
- d) proibição de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) demais penas estabelecidas do edital do certame licitatório que deu origem a este contrato e nas normas que regem licitações e contratos.

#### Da Prorrogação e Alteração

Cláusula Nona – O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ou alterado nos casos previstos no art. 65 do mesmo diploma legal já referido.

#### Da Rescisão

Cláusula Décima – A rescisão deste contrato dar-se-á nos casos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8666/93 e nos seguintes casos:

- I – amigavelmente, por acordo entre as partes;
- II – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que denuncie o contrato com 30 (trinta) dias de antecedência;
- III – unilateralmente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações previstas neste instrumento a título de penalidade.

#### Do Foro



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA  
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br  
E-mails: [prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com](mailto:prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com) e [cplfazendanova@gmail.com](mailto:cplfazendanova@gmail.com)

**Pregão Presencial 04/2017**

Cláusula Décima - Primeira – Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Nova, Goiás, para dirimir qualquer litígio acerca deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

**Fazenda Nova - GO, 23 de Março de 2017.**



---

**Afrânio Ferreira Filho**  
Prefeito de Fazenda Nova  
**Contratante**



---


**Marcos Antônio Luiz Ferreira**  
Secretário de Saúde  
**Contratante**




---

**GILVAN LIMA DE ALMEIDA - ME**  
CNPJ nº 14.093.107/0001-36  
**Contratado**

Testemunhas:

1ª   
CPF: 030-259.971-30

2ª   
CPF: 04140242160